Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 433/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, à seguinte providência:

CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMPBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMPBA é medida urgente e necessária diante do crescente número de animais em situação de abandono, maus-tratos e falta de acesso a cuidados básicos como vacinação, alimentação e castração em São Mateus. O FUMPBA possibilitará o financiamento estável e transparente de ações públicas voltadas à causa animal, como:

- Resgate e acolhimento de animais em situação de risco;
- Campanhas permanentes de castração gratuita;
- Programas de adoção responsável;
- Apoio a protetores independentes e ONGs legalmente cadastradas;
- Ações educativas nas escolas e comunidades sobre direitos dos animais e guarda responsável;
- Fiscalização e combate aos maus-tratos, conforme o art. 32 da Lei de Crimes Ambientais 2(Lei Federal nº 9.605/1998).

O fundo poderá ser composto por:

- Recursos do orçamento municipal;
- Multas aplicadas por maus-tratos a animais;
- Doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- Verbas de convênios com o Estado, a União ou instituições privadas;
- Emendas parlamentares e receitas extraordinárias.

A iniciativa também se alinha ao que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que garante que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incluindo o dever do Poder Público de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Continua...

Continuação da Indicação 433/2025

Portanto, a criação do FUMPBA representa um compromisso ético, legal e administrativo de cuidado com a vida animal e com a construção de uma cidade mais justa, solidária e ambientalmente responsável.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES) 09 de junho de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora